



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 25 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminhar proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção Nº 582/2024 de autoria do Vereador Wilson Junior

Cidrao.

Atenciosamente,

**MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5D300F91>

OFÍCIO		Autenticação  5D300F91
Protocolo -		
Documento 000792 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI

CPF: 692***.***87

Assinado em: 25/07/2024 15:31:14

Local: IP: 186.211.107.65 Geolocalização: -27.096901, -52.624632

Hash do documento (SHA-256): d9cb1e2e3b3be60a2cba151ba5ffb348ab3c770f602b3ae39a929a6c358d6843

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO PACHECO** - Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **ARTHUR LIRA** - Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor **LINCOLN PORTELA (PL/MG)** - Deputado Federal, autor do Projeto de Lei, em relação ao Projeto de Lei nº 1.338, de 2022, que “Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de Julho de 1990, (Estatuto da Criança e Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar de educação básica.”

Chapecó/SC, 05 de julho de 2024.

VEREADOR WILSON JUNIOR CIDRÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E55C0F3A>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 003335 de 09/07/2024 15:39:46		 E55C0F3A
Documento 000582 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: WILSON JUNIOR CIDRÃO

CPF: 083***.***30

Assinado em: 09/07/2024 15:34:26

Local: IP: 186.211.107.65 Geolocalização: -27.102035, -52.618439

Hash do documento (SHA-256): 33880abdaea605cebe85b601ea0c170caaa6bb6f61fbc7aeda1e1515ef1bdda

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.